

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE - Nº 748/74

Aprovado por Deliberação
de 20/3/1974

PROCESSO CEE- Nº 684/74

INTERESSADO - FAN JER LIN

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola
de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS

- 1- HISTÓRICO: Fan Jer Lin, filho de Fan Yu Shu e d. Pan Shih Chieh-CHI, nascido no município de Pansih Hsien, província de Kirin, China, em 5 de janeiro de 1949, residente à Rua Borges Lagoa, 760, nesta Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau. Apresenta o seguinte histórico escolar.
 - 1 - fez o curso primário, com 6 séries, na Escola Chang An, em Taipe, República da China;
 - 2 - fez o curso ginásial, com 3 séries, no Colégio Estadual Mu Za, em Taipé, China;
 - 3 - fez em continuação, o curso colegial, com 3 séries, na Escola Média da Universidade de Taiwan, China;
2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio em Jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE-Nº 19/65
3. CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Fan Jer Lin em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos, desde que seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, e Educação Moral e Cívica (incluindo Organização Social e Política Brasileira).

São Paulo, 20 de março de 1974

a) Conselheiro: JOSÉ AUGUSTO DIAS-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973, por deliberação, aprovada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer os nobres Conselheiros-Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO-TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 20 de março de 1974.

a) Conselheiro: ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente

PROCESSO CEE- N° 684/74 PARECER CEE- N° 748/74

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso da sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973, por deliberação, aprovada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, atoda como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro-Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 20 de março de 1974

a) Conselheiro: ANTONIO DELORENZO NETO-Presidente